

## EDITAL Nº 25/2022/Direção Geral/UDESC Oeste

### 1ª retificação

#### SELEÇÃO PARA O CURSO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

O Diretor do Centro de Educação Superior do Oeste (Udesc Oeste/CEO), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para o preenchimento de vagas ao Curso de Empreendedorismo e Inovação em Enfermagem e Saúde, no âmbito do projeto “Programa de Fomento ao Empreendedorismo e Educação Empreendedora em Enfermagem e Saúde” aprovado pelo Edital FAPESC Nº 39/2021 “Programa de Apoio ao Empreendedorismo Universitário Inovador no estado de Santa Catarina”.

### 1 OBJETO

- 1.1 O edital FAPESC Nº39/2021 “Programa de Apoio ao Empreendedorismo Universitário Inovador no estado de Santa Catarina”. Tem por objetivo apoiar propostas de programas de ensino trienal, coordenadas por professores(as)/pesquisadores (as) efetivos(as), vinculado a Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado de Santa Catarina, para que fomentem o empreendedorismo universitário junto aos estudantes de graduação, pós-graduação e egressos recém formados em até 12 meses anteriores ao lançamento da sua Chamada Pública, por meio de atividades que estimulem a execução de ideias inovadoras e sustentáveis ambiental-, social- e economicamente, nas mais diversas áreas do conhecimento, com elaboração de planos de negócio de produtos e serviços, estimulando habilidades para gestão de negócios, cujos resultados possibilitem a conexão da IES com mercado, governo e sociedade civil organizada, permitindo o incremento de produtos, serviços e processos inovadores, a transferência tecnológica, criação de startups, a propriedade intelectual, a criação de novos negócios, emprego e renda, bem como o desenvolvimento econômico sustentável do ecossistema de CTI do estado de Santa Catarina.
- 1.2 O “Programa de Fomento ao Empreendedorismo e Educação Empreendedora em Enfermagem e Saúde” é um projeto de ensino da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) cuja finalidade é promover o empreendedorismo em Enfermagem e saúde entre estudantes de graduação, pós-graduação, enfermeiros e professores da área da saúde do Estado de Santa Catarina por meio do ensino, desenvolvimento de competências, reconhecimento e suporte para empreender e inovar.
- 1.3 O “Programa de Fomento ao Empreendedorismo e Educação Empreendedora em Enfermagem e Saúde” foi aprovado no edital FAPESC Nº39/2021. [Resultado](#).

### 2 OBJETIVO

- 2.1 Selecionar candidatos ao Curso de Empreendedorismo e Inovação em Enfermagem e Saúde Empreendedorismo, ação do Programa de Fomento ao Empreendedorismo e Educação Empreendedora em Enfermagem e Saúde aprovado no Edital FAPESC

Nº 39/2021, a ser ofertado na modalidade MOOC (*massive open online course*) de 01 de outubro a 30 de novembro de 2022, via Moodle UDESC.

### 3 ADMISSIBILIDADE

Estão habilitados a participar deste Edital, os seguintes, por grupos:

**3.1** Grupo A, estudantes de graduação e pós-graduação no Curso de Graduação em Enfermagem e Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária do Centro de Educação Superior do Oeste (Udesc Oeste/CEO).

**3.2** Grupo B, egressos da UDESC recém formados até a data limite de setembro de 2020.

**3.3** Grupo C, estudantes de graduação e pós-graduação de instituições de ensino superior do estado de Santa Catarina.

**3.4** Grupo D, enfermeiros da rede de saúde do estado de Santa Catarina.

**3.5** São critérios gerais:

- a) Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital;
- b) Ter disponibilidade mínima de 08 horas semanais para dedicar-se ao curso.

**3.6** São critérios específicos:

- a) Para grupos A e C, estar regularmente matriculado.
- b) Para grupos B e D, estar registrado no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

### 4 VAGAS

**4.1** Disponibiliza-se 500 vagas, assim distribuídas entre os grupos: Grupo A, 200 vagas; Grupo B, 100 vagas; Grupo C, 50 vagas; Grupo D, 150 vagas.

**4.2** Caso as vagas por grupo não sejam preenchidas no período de inscrições previsto neste edital, a comissão de seleção poderá abrir novo período de inscrições para os grupos em questão.

**4.3** Se no novo período ainda não forem preenchidas, a comissão de seleção remanejará as vagas para qualquer um dos grupos que tenha mais inscritos.

**4.4** No procedimento descrito no item 4.3 será considerada a ordem de inscrição.

### 5 INSCRIÇÃO

**5.1** Os interessados devem se inscrever por meio do formulário disponível [aqui](#), respeitando a data limite definida no item 8 deste Edital.

**5.2** Ao formulário de inscrição, o candidato deve anexar, em arquivo único em PDF, os seguintes documentos:

- a) ~~Se estudante, comprovante de matrícula atualizado em até 30 dias anteriores a data de envio.~~
- b) ~~Se enfermeiro, cópia da carteira profissional atualizada.~~

**5.2** Após preencher o formulário de inscrição o candidato deve enviar por e-mail para [proenfermeirosempreendedores@gmail.com](mailto:proenfermeirosempreendedores@gmail.com) os seguintes documentos:

- a) **Se estudante, comprovante de matrícula atualizado em até 30 dias anteriores a data de envio.**

**b) Se enfermeiro, cópia da carteira profissional atualizada.**

**5.3** A comissão de seleção não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao arquivo.

## **6 CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os candidatos são classificados por ordem de inscrição, desde que atendidos os requisitos do seu grupo.

**6.2** Candidatos que não atendam os requisitos de admissibilidade e os procedimentos de inscrição serão desclassificados.

## **7 PEDIDOS DE RECURSO**

**7.1** Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail [proenfermeirosempreendedores@gmail.com](mailto:proenfermeirosempreendedores@gmail.com) até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

**7.2** Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão de Seleção nominada no item 9. Os pedidos de recurso deverão seguir os prazos estipulados no cronograma abaixo, e este(s) deve(m) ser enviado(s) exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico informados, contendo justificativa para análise do mérito e deferimento ou não pela comissão de seleção.

## **8 CRONOGRAMA**

<b>ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>PRAZO</b>
Inscrição dos candidatos	01/08/2022 a 01/09/2022
Publicação do resultado parcial	Até 12/09/2022
Período para recursos	Até 15/09/2022
Resultado final	Até 20/09/2022
Período de matrículas	De 21 a 30/09/2022
Período de desenvolvimento do curso	2 meses – de 01/10/2022 a 30/11/2022

## **9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**9.1** A comissão de seleção é composta pelos seguintes docentes da Udesc Oeste/CEO:

Carine Vendruscolo  
Jouhanna do Carmo Menegaz  
Letícia de Lima Trindade

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Todos os atos deste processo seletivo serão publicados na Página <https://www.udesc.br/ceo/editais/2022>;

**10.2** Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo E-mail do Projeto ([proenfermeirosempreendedores@gmail.com](mailto:proenfermeirosempreendedores@gmail.com)).

**10.3** Os casos são resolvidos pela Comissão de Seleção.

**10.4** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Chapecó-SC, 26 de agosto de 2022.

CLEUZIR DA LUZ  
Diretor Geral  
Udesc Oeste/CEO



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y6KX2C41**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 26/08/2022 às 15:46:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzlwOTJfMzIxNDVfMjAyMI9ZNktYMkM0MQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00032092/2022** e o código **Y6KX2C41** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.